



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº. 01/2015

TIPO MAIOR LANCE

1 - PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé– Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.920.826/0001-30, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, ou a quem venha tomar conhecimento do presente Edital que fará realizar licitação, na modalidade **LEILÃO**, TIPO “MAIOR LANCE OU OFERTA NO LOTE”, dia **03 de dezembro de 2015**, no pátio rodoviário da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé (situado a Avenida Padre Antônio Otero Soares, s/nº, Centro Cívico, nesta cidade), para ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, conforme descrito no Anexo I deste Edital. Os bens móveis considerados inservíveis serão alienados no estado em que se encontram, os quais estão à disposição para visita no local acima indicado, tudo em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

- a) Credenciamento dos representantes das empresas interessadas: dia **03/12/2015, até às 08:45 horas.**
- b) Abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com “propostas de preços”, “documentos de habilitação” e abertura dos envelopes de “proposta de preços”, dia **03/12/2015, às 09:00 horas.**

1.2 - Uma vez declarado pelo Leiloeiro o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

2 - OBJETO

2.1 - Os objetos deste Leilão (**descritos no Anexo I**) serão vendidos nas condições que se encontram.

2.2 - Fica afixado como preço mínimo para arrematação os valores estabelecidos no **Anexo I**, conforme avaliação realizada pela comissão devidamente designada pela Portaria nº 146/2012.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão oferecer lances, em reais, quaisquer.

Pessoas físicas ou jurídicas, excluídos os menores de 18 anos de idade, exceto os emancipados.

3.2 - Em face ao princípio da Moralidade Administrativa e, primando pela transparência do certame, fica vedado à participação de servidores públicos (da ativa) pertencentes ao



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

quadro do Executivo e Legislativo, bem como a participação dos ocupantes de cargos eletivos, compreendendo os relativos ao Município de Santana do Itararé - PR.

3.3 - No ato, o interessado apresentará os seguintes documentos, em envelope próprio **(sob pena de nulidade do lance)** e identificado externamente com os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2015
ENVELOPE 01 DE DOCUMENTAÇÃO
CNPJ/CPF:

3.3.1 - Pessoa Jurídica

3.3.1.1 - Contrato Social em vigor;

3.3.1.2 - O contrato social **em vigor**, a que se refere o item anterior, trata-se da última alteração contratual **consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;

3.3.1.3 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral **(CNPJ)**;

3.3.2 - Pessoa Física

3.3.2.1 - Cópia da Cédula de Identidade **(R.G.)** e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas físicas **(C.P.F.)**;

3.3.2.2 - Emancipação para pessoa física se for o caso.

O Envelope 02 - proposta deve conter no seu lado externo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2015
ENVELOPE 02 DE PROPOSTA
CNPJ/CPF:

- Valor da Proposta assinada no interior do envelope;

4 - DO PROCEDIMENTO

4.1 - Anunciado o Leilão, o qual será conduzido pelo servidor designado, os interessados poderão oferecer lances verbais, mencionando o bem e o preço a ser pago, a partir do valor da avaliação estabelecido neste edital, considerando-se vencedor o licitante que fizer a maior oferta em reais.

4.2 - **A ordem dos lances será definida de acordo com SORTEIO realizado para o LOTE apregoado**; no entanto, diante a fatos supervenientes, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem estabelecida, podendo invertê-las, segunda a sua conveniência.

4.3 - O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

4.4 - Não será admitido, em nenhuma hipótese, lance igual ou inferior ao anterior ofertado.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos deverão ser **EFETUADOS NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS CORRIDOS** e serão irretroatáveis, não havendo devolução de valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital e outros.

5.2 - Anunciado os vencedores, **OS VALORES DEVERÃO SER PAGOS DA SEGUINTE FORMA:** junto a Caixa Econômica Federal, através do **DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou correlato**, o qual, depois de quitado deverá ser apresentado devidamente autenticado.

5.3 - Somente será entregue o **CRV (CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO)** devidamente preenchido para transferência, após o efetivo pagamento do valor constante na arrematação.

5.4. Os pagamentos não efetuados dentro do prazo estabelecido neste edital, **darão ensejo à perda do direito de propriedade** sobre o bem arrematado.

6 - DA RETIRADA DO BEM

6.1 - Após o pagamento e preenchido o **CRV**, será providenciado a retirada do bem e, o arrematante terá **até 10 (dez) dias corridos**, a contar do dia seguinte ao leilão, para a efetiva retirada do bem arrematado, podendo Este prazo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias corridos.

6.2 - Ultrapassando o prazo definido no item anterior o arrematante perderá em favor do Município o valor recolhido, a venda será considerada nula e o bem revertido ao patrimônio municipal, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

6.3 - O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito a retirada parcial do mesmo; caso ocorra a retirada parcial, considerar-se-á abandono por parte do licitante e, o bem será revertido ao patrimônio do município.

7 - DAS RESPONSABILIDADES DO ARREMATANTE E DO CARREGAMENTO

7.1 - A partir do pagamento integral oferecido pelo bem, objeto deste leilão, correrão por conta do comprador/arrematante todas as despesas que porventura venham ocorrer, inclusive as decorrentes da retirada, transporte, transferência, frete, seguro, licenciamento, computando-se ainda os danos e multas resultantes de seu transporte.

7.2 - Os encargos tributários (IPVA), incidentes sobre os bens arrematados, assim como as multas de trânsito existentes, serão de responsabilidade do Município, podendo ser compensadas no valor arrematado.

7.3 - No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

proteção e segurança necessários.

8 - DA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO

8.1 - Após o pagamento e a retirada do bem arrematado, o arrematante de posse do **CRV** já preenchido, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar a sua transferência, junto ao **DETRAN**; passado este período, o Município não se responsabilizará quanto ao fornecimento de documentos complementares. O não cumprimento deste item acarretará a imediata comunicação ao **DETRAN** da situação irregular do veículo.

8.2 - A transferência do bem leiloado **será feita somente em nome do arrematante ou da empresa por ele representada**, ficando vedada, sobre qualquer pretexto o preenchimento do **CRV** em nome de terceiros.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os bens inservíveis **deverão ser bem examinados**, pois serão entregues aos arrematantes nos locais e nas condições de uso em que se encontram na ocasião da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores, eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão.

9.2 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, entendendo-se que o arrematante examinou-os antes do Leilão, não cabendo à Prefeitura quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos ou providências referentes a eventuais defeitos, assim como não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou de abatimento de preços.

9.3 - Encerrado o leilão, será lavrada a respectiva ata circunstanciada, na qual figurará o bem alienado, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação.

9.4 - Os recibos correspondentes às retiradas dos bens leiloados serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante do bem, ficando vedada sob qualquer pretexto a emissão de recibos em nome de terceiros.

9.5 - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e emissão dos recibos respectivos.

9.6 - Em razão de conveniência administrativa, o Município, até a data do leilão, poderá aditar ou revogar o presente edital, no todo ou em parte, ou mesmo modificar condições, nele estabelecidas, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

9.7 - O leilão, a critério do Município, poderá ter continuidade em nova data, caso ocorra algum contratempo.

9.8 - O arrematante não poderá alegar sob qualquer forma ou pretexto desconhecimento



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

das condições deste edital de Leilão.

10 - DA VISTORIA

10.1 - Os **VEÍCULOS AUTOMOTORES** poderão ser vistoriados no **PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ** (situado a Avenida Padre Antônio Otero Soares, s/nº, Centro Cívico, nesta cidade), no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

11 - DAS INFORMAÇÕES

11.1 - Outras informações adicionadas e demais esclarecimentos que se fizerem necessários, os interessados poderão obter junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé ou pelo telefone (043) 3526-1458 ou (043) 3526-1459.

11.2 - Cópias deste edital, poderão ser retiradas na Divisão de Licitação, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei N.º 8.666/93.

13 - ANEXOS DO EDITAL

13.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Relação dos bens a serem leiloados;
- b) Anexo II – Modelo de carta de credenciamento;

Santana do Itararé - PR, 12 de novembro de 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal

GENIVAL MARTINS
Leiloeiro Designado
Portaria nº 254/2015



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

LEILÃO Nº. 01/2015

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS A SEREM LEILOADOS

A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis para a Administração, conforme abaixo descrito, com o seu preço mínimo de arrematação:

Lotes	Especificação	Valor mínimo
01	01 (Um) Veículo MICRO O. MARC. VOLARE, ano de fabricação 2005, modelo 2006, motor diesel, RENAVAM nº. 87587978-0, Placa – ANN 5164	30.000,00
02	01 (Um) Veículo ONIB. MERC. BENZ 1318, ano de fabricação 1990, modelo 1990, motor diesel, RENAVAM nº. 52358243-9, Placa – AAG 2609	4.000,00
03	01 (Um) Veículo VW KOMBI, ano de fabricação 2006, modelo 2007, motor Flex, RENAVAM nº. 907649220, Placa – AOK 6334	5.000,00
04	01 (Um) Veículo ONIB. MERC. BENZ 1113, ano de fabricação 1980, modelo 1980, motor diesel, RENAVAM nº. 36150376-8, Placa – AFZ 5058	7.000,00
05	01 (Um) Veículo VW VOYAGE CL, ano de fabricação 1994, modelo 1994, motor gasolina, RENAVAM nº. 62069251-0, Placa – AEP 6657	2.000,00
06	01 (Um) Veículo CORSA CLASSIC, ano de fabricação 2002, modelo 2003, motor gasolina, RENAVAM nº. 793128358, Placa – AKO 1314	2.500,00
07	01 (Um) Veículo VW GOL 1.6 POWER, ano de fabricação 2006, modelo 2007, motor Flex, RENAVAM nº. 90764389-2, Placa – AOK 6844	9.000,00
08	01 (Um) Veículo CAM. BASC. GMC 12170, ano de fabricação 1998, modelo 1998, motor diesel, RENAVAM nº. 70126774-7, Placa – AHX 7120	12.500,00
09	01 (Um) Veículo FIAT UNO MILLE EX, ano de fabricação 1999, modelo 1999, motor gasolina, RENAVAM nº. 71601293-6, Placa – AIL 4154	1.500,00
10	01 (Um) Veículo MOTO NIVELADORA MODELO 120 H, ano de fabricação 1998, modelo 1998, motor diesel, CHASSI nº 5FM01116	115.000,00

Santana do Itararé - PR, 12 de novembro de 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal

GENIVAL MARTINS
Leiloeiro Designado
Portaria nº 254/2015



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

LEILÃO Nº. 01/2015

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob. N° _____ e CPF sob n°. _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **LEILÃO, nº 001/2015**, instaurado por esta Prefeitura Municipal de Santana do Itararé.

Na qualidade de representante legal do Sr. (a) _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Santana do Itararé-PR, _____ de _____ de 2015.

Nome, assinatura e carimbo do
Representante legal do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi cópia do Edital e os anexos relativos à licitação abaixo caracterizada.

MODALIDADE: LEILÃO nº 01/2015 TIPO “MAIOR LANCE OU OFERTA”.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

NOME E ASSINATURA DO LICITANTE

DATA DO RECEBIMENTO ____/____/____

Santana do Itararé - PR, 12 de novembro de 2015.